

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**EDITAL Nº 129/2020 – CONTINUIDADE DO PRAZO DE POSSE - EDITAL**  
**DE NOMEAÇÃO Nº 080/2020**

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **COMUNICA** que os prazos de posse dos candidatos nomeados por meio do Edital 080/2020 ficaram suspensos por força da pandemia do COVID-19. A referida medida se deu pelo Decreto Municipal nº 6.252/2020 e permanece vigente nos termos do Decreto nº 6.267/20, contudo, casos de conveniência pública podem ser excepcionalizados pelo Gabinete da Prefeita.

Considerando o exposto acima, a **PREFEITA PAULA SCHILD MASCARENHAS DETERMINA** pela continuidade do prazo iniciado em 17/03/2020 e interrompido em 24/03/2020, dos candidatos nomeados pelo Edital 080/2020, a partir de 14/07/2020, nos cargos de **ARTESÃO** e **TÉCNICO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA**:

**1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A POSSE**

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Histórico Escolar;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- a) hemograma com plaquetas;
- b) glicemia de jejum;
- c) creatinina;
- d) EQU;

- e) VDRL;  
 f) VHS;  
 g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 18 A 21/07/2020	
CARGO	ARTESÃO - N° 03/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02°	ALESSANDRO LOPES PIRES
03°	ROSANE HELENA FARIAS LUZ
04°	ERONILDA DE SA CUNHA
05°	TOMIKO KITAMURA FABIAO
06°	RENATA MOTTA DE OLIVEIRA ALVES
07°	MILENE NESS GOUVEIA
08°	ZELMA ELI VALADÃO CONEDERA
CARGO	TÉCNICO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - N° 44/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02°	RAPHAEL SILVANO FERREIRA SILVA
03°	IAGO BOTELHO DA SILVA

O prazo de posse se encerra em 26 de julho de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de julho de 2020.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal de Pelotas/RS

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**  
 Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**CB04753B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/07/2020. Edição 2852  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>